



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EXERCÍCIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2020**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br link “CIDADÃO”.

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 20 de julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL